PROCESSO N	№ 797/2019
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

EDITAL REMARCADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019 I (Exclusiva para ME, EPP e MEI)

PROCESSO nº 797/2019

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de FERRAMENTAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para pequenos reparos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DO REAJUSTAMENTO
- 8 DO CREDENCIAMENTO
- 09 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 13 DOS RECURSOS
- 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15- DA CONTRATAÇÃO
- 16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PROCESSO N	№ 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

1 - PREÂMBULO

PROCESSO nº 797/2019

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de FERRAMENTAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para pequenos reparos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

TIPO: Menor Preço Unitário por item

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 18/05/2020 HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 HORAS.

HORAKIO DE INICIO. 10.50 HORAS.

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - <u>DO OBJETO</u>

- 2.1- Registro de Preço Aquisição de FERRAMENTAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.
- 2.2 O **Município** não se obriga a contratar os serviços do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa do **Município de Nova Friburgo**.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. 3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente poderão participar deste pregão as empresas que:
- 4.1.1 cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA**, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42



PROCE	SSO Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;
- 4.1.2 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- 4.1.3 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 4.2.1 suspensas temporariamente pela Administração Pública em geral, nos termos da legislação vigente;
- 4.2.2 já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão é de R\$ 54.255,64 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:
- P.T. n.º 022.002.12.361.00262.140 C.D. 33.90.30-32; Fonte 01.
- P.T. n.º 022.003.12.365.00252.123 C.D. 33.90.30-32; Fonte 01.
- P.T. n.º 022.004.12.365.00252.122 C.D. 33.90.30-32; Fonte 01.
- P.T. n.º 022.002.12.361.00262.140 C.D. 44.90.52-05; Fonte 01.
- P.T. n.º 022.003.12.365.00252.123 C.D. 44.90.52-05; Fonte 01.
- P.T. n.º 022.004.12.365.00252.122 C.D. 44.90.52-05; Fonte 01.

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 7.1 O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII**, nas condições previstas neste edital.
- 7.2 Não será permitida a adesão da ATA REGISTRADA por órgãos não participantes.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII** deste edital.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, <u>MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE</u>, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

- 9.1.1 Constitui documento de credenciamento:
- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes específicos tais como: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- 9.1.2 As sociedades anôn<mark>imas deverão</mark> apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 9.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO V**).
- 9.1.8 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 10.1.1 Apresentarão, <u>de forma avulsa</u>, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

10.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.3-No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2019 I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE

- 10.2 Após a hora estab<mark>elecida como limite par</mark>a a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 10.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 10.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 10.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1 a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS (90 dias), contado da data de sua entrega ao pregoeiro;



PROCESSO I	№ 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 11.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.2.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.2.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.2.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.2.4 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO II** deste edital.
- 12.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 12.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.7 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.10 A licitante vencedora será instada para pelo pregoeiro, a apresentar amostra do produto cotado, na forma especificada no **ANEXO II**, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação.
- 12.10.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.



PROCESSO I	№ 797/2019
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

- 12.10.2- O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- 12.10.3- A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 12.10.4- A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.
- 12.11 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 12.12 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.14 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PROCESSO N	№ 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

13.3.4 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei:
- 13.4.6 Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 13.4.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.8 Certidão Negativ<mark>a de Débitos Trabalhistas CNDT, expe</mark>dida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 13.4.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :		
Fls Nº _	Rubrica	

remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputarse-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.5.2 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado <u>ou</u> pelo balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.



PROCESSO) Nº 797/2019
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria requisitante, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 15.2 O Município convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.2 Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 15.2.3 O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
- 15.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 15.2.5 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.6 A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 O **Município de Nova Friburgo**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, respeitada a ordem de registro, se<mark>lec</mark>ionará o prestador do serviço para os quais serão emitidos os pedidos de execução dos serviços, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **Município** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante registrado.
- 16.3 O fornecimento será efetuado <u>imediatamente</u>, conforme conveniência e necessidade a ser determinada pelo Almoxarifado Central, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

- Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Herculano Gomes da Silva, 201 - Córrego Dantas - Nova Friburgo. RJ

Tel: (22) 2529-3388

HORÁRIO DE ENTREGA: segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PROCE	SSO Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **Município**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 17.1.2 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 17.2 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **Município** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do Município de Nova Friburgo de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO CONTRATO

- 18.1 Dispensável o instrumento contratual, na forma do disposto no § 4ª, art. 62 da Lei nº 8.666/93, considerando que a entrega se dará de forma imediata.
- 18.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação para retirar a Nota de Empenho.
- 18.3 Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.
- 18.4 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 18.5 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.
- 18.6 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação Mat. 107.307

1



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls Nº Rubrica	

18.7 Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo disposição expressa do **Município**.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 Será dada atestação dos serviços ao final de cada aquisição pela **Secretaria Municipal de Educação**.
- 19.2 O recebimento pelo **Município** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do bem, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este edital.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 20.1 O prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 quando o prestador dos serviços registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condiç<mark>ão de habilitação ou qualificação técnica exig</mark>ida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 pela superveniência de razões d<mark>e interesse</mark> público, devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 21.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.2 automaticamente:
- 21.2.1 por decurso de prazo de vigência;
- 21.2.2 quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- 21.3 pelo **Município de Nova Friburgo**, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 22.2 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** em consonância ao disposto no **Decreto Municipal nº 258 de 27 de setembro de 2018**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
 - -Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - -Certificado de Regularidade do FGTS;
 - -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - -CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
 - -Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
 - -Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 22.3 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.4 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.5 Na hipótese de o doc<mark>umento de c</mark>obrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência;
- 23.3 Anexo III- Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 23.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 23.6 Anexo VI Modelo de carta de credenciamento;
- 23.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.8 Anexo VIII Autorização de Notificação por E-mail;
- 23.9 Anexo IX Dados da empresa e do representante.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1 Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.
- 24.2 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito através do e-mail: licitacao@pmnf.rj.gov.br /licitacaopmnf@yahoo.com.br Comissão de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:30h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

- 24.3 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Interno (SPI) do **Município de Nova Friburgo**, localizado no interior do seu Edifício-Sede, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.4 Caberá a Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados
- 24.5 O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *site* da **Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**, no endereço http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/.
- 24.6 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.7 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições legais.
- 24.8 Ocorrendo a revoga<mark>ção ou anula</mark>ção do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 01 de abril de 2020.

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação Mat. 107.307

1

PROCES	SO Nº 797/2019
DATA :	
Fls N⁰ _	Rubrica

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

		PROPOSTA DE Processo n.º 79	-	Dadronizad		o da Empr	esa ou	Carimbo
		Pregão Presen	Pregão Presencial n.º 071/2019 I					
Estado	do Rio de Janeiro	p-P-E		B5340				
Prefeit Friburg	ura Municipal de Nova 30				47			
04 – Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		05 – Endereço AV. ALBERTO BRA – CENTRO FRIBURGO/RJ	AV. ALBERTO BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA		11- Ag	Ag. 12 - Nº C/C		
13, 18, a data 18/05, DE LIC	sta proposta deverá ter , 19 e 20 preenchidos pe da realização da Licitaç /2020 no endereço aci ITAÇÃO.	la <mark>Empresa</mark> e devo ã <mark>o, às 10:</mark> 30 hora	lvida ato	desta Prop em vigor.	osta, do E	Edital ou Con	vite e a Lo	
	De a <mark>cord</mark> o c <mark>or</mark>	n o Edital		Secretari	a Munici	p <mark>al de Educ</mark> a	ıção.	
14 – Item	15 – Descrição do Obje	to	16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unitário		0 - o total
1	Alavanca de Ferro maciço de	1,5m com cabo liso	U	5	7//	Omtario		
3	Alicate corte diagonal 5' Alicate de Crimpar com catra RJ 45 Empunhadura em material en anatômico confortável, com le decapar fios de telefone e de	aborrachado âmina de cortar e	U	7				
	Para terminais: 8p8c / RJ 458 6P64/ RJ 11. Possuir 2 cavas 8 pinos e ter catraca em mater	, 6P6C / RJ 12 E para conectores de 6 a	RI	BI				
4	Alicate amperímetro -Display – 3 ½ dígitos/2000cc -Indicação de bateria fraca, in quando a tensão da bateria ca operação 220 V - Garantia de um ano do Fabr de entrega.	dicação é mostrada ir abaixo da tensão de	U	6				
5	Alicate de Bico Longo 6 Pol Em aço carbono resistente a emborrachado proporcionan abas protetoras com tratame indução no corte.	cortes severos, cabo do isolamento com	U	4				



PROCESS	SO Nº 797/2019
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

6	Alicate de pressão bico reto 10'	U	10		<u> </u>	Ì
7	Alicate profissional universal 8'	U	10			
8	Alicate Universal com Cabo Isolado	U	10			
	Borracha de pressão com conectores 30 metros.					
9	Conectores de engate rápido.		2			
		U				
	Broca de engate rápido para concreto - Kit com					
	os tamanhos: 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4",					
10			5			
	7/32", 13/64", 3/16", 11/64", 5/32", 9/64", 1/8",	IZITE				
	7/64", 3/32", 5/64", 1/16".	KIT	10			
11	Broca de aço 5/8'	U	10			
12	Broca de aço ½'	U	10			
	Bolsa para ferramentas.					
	Produzido em Nylon duplo reforçado com trama					
	de 600 fios e com a estrutura interna para todas					
	as condições de uso. /Barra emborrachada					
	confortável e resistente./Estrutura interna em					
13	aço./23 compartimentos internos.		12			
13	Compartimentos e bolsos: 38		12			
	Comprimento: 457 mm					
	Largura: 210 mm					
	Altura: 350 mm					
	Peso: 2,8 kg					
	1 CSO. 2,0 Kg	U				
	G ' 1 1 ~ 1 .	U				
	Carrinho de mão completo com pneu com					
14	câmera de ar – montado.					
	Conjunto carrinho de mão com estrutura de		20			
14	cantoneira e caçamba metálica quadrada		20			
	reforçada com capacidade para 70 litros.					
	3 1 1	U				
	Caixa para ferramenta plast. CF 22 (com porta					
15	cadeado)	U	10			
16	,	U	5			
10	Cavadeira com cabo de ferro 1,50m lisa	U	3			
	Chave de fenda ¼ x 4' Largura de					
17	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,		10			
17	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço		10			
	cromo-vanádio.	U				
	Chave de Fenda ¼' x 6' Largura de					
	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,					
18	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço		10			
	cromo-vanádio.	U				
		U				
	Chave de Fenda 3/16' x 3' Largura de					
19	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,		10			
	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço		10			
	cromo-vanádio.	U				
	Chave de Fenda 3/16' x 6' Largura de					
20	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,		4.0			
20	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço		10			
	cromo-vanádio.	U				
	Chave de fenda longa – 3/8"x 520" Largura de	U				
			1			
21	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,		10			
	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço					
	cromo-vanádio.	U				
	Chave Philips 3/16' x 3' Largura de					
22	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,		10			
22	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço		10			
	cromo-vanádio.	U				
	Chave Phillips ¼' x 5' Largura de		1			
23		T T	10			
	aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico,	U		Ī	1	1

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCES	SO Nº 797/2019
DATA :	
Fls N⁰ _	Rubrica

	ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.				
	Chave Phillips 1/8 x 3".				
24	Largura de aproximadamente 3 mm com cabo		10		
24	ergonômico, ponta imantada e fosfatizada.		10		
	Material: aço cromo-vanádio.	U			
	Chave Soquete Canhão ¼ x 125 mm				
	Haste em aço cromo-vanádio, acabamento				
25	cromado, porta fosfatizada, cabo em PVC.		2		
	Atender à Norma DIN 3120	***			
	Class 1 Trace	U			
	Chave de Teste				
	Medição de voltagem entre 12 e 250 Volts. Tamanho aproximado de 3,5 mm, em aço e				
26	polímeros anti-chamas. Freqüência entre 50 e		2		
20	500 Hz. De acordo com as normas DIN VDE		2		
	0680-6 e NR 10. Com clip para fixação.				
	r r	U			
	Cortador de Pisos e Azulejos 900 mm				
	Cortador de Pisos e Azulejos; Possibilita corte				
	reto e em 45°; Possibilita o corte dos				
	revestimentos na parte inferior do carro; Carro				
	injetado em alumínio, possibilitando maior				
	resistência ao cortador; Pintura epóxi para				
	impedir a ferrugem da base; Cabo ergonômico				
	que possibilita maior conforto durante o corte				
	Informações Técnicas: - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.):				
	1045x210x115 mm				
	- Metragem: 0,025237 m ³				
27	- Base de corte em chapa de aço carbono		3		
	- Apoio das guias em alumínio injetado				
	- Guias tubulares em aço carbono				
	- Carro e separador em alumínio injetado				
	- Cabo em aço carbono com empunhadura				
	emborrachada				
	- Régua graduada injetada				
	- Disco de corte em carboneto de tungstênio				
	- Capacidade máxima de corte: 900 mm				
	- Espessura máxima de corte: 12 mm				
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.				
	data de chirega.	U			
28	Colher de pedreiro n.º 9	U	10		
	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana dentada				
29	aberta)	U	5		
30	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana lisa)	U	5		
31	Desempenadeira de madeira	U	5		
32	Disco rebolo 6" FINO	U	10		
	Disco Diamantado;				
	Disco diamantado turbo com sistema de				
33	refrigeração a água, diâmetro do disco: 105 mm,		10		
	diâmetro do furo: 20mm	**			
2.4	Disco Discount L.C	U	100		
34	Disco Diamantado Concreto – Corte a seco	U	100		
	Detector de materiais				
35	- Matérias detectáveis: metais ferrosos, metais não-ferroso, estruturas de		6		
	condutores elétricos;	U			
	conditions citations,	J		l	

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO N	№ 797/2019
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

	- Profundidade de detecção Máx. 120mm;				
	- Profundidade de medição aço, Máx 120mm				
	- profundidade de medição cobre, Máx 80mm				
	- Dispositivo de desligamento automático aprox.				
	5min.				
	- Bateria 1x9v6lr61				
	- Peso 0,27kg				
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da				
	data de entrega				
36	Enxada 2,5 larga	U	5		
37	Espátula 4'	U	10		
38	Espátula 5' (127mm)	U	10		
39	Espátula dentada para marceneiro	U	15		
40	Esquadro "profissional metálico 10"	U	5		
70	Estilete Profissional – Lâmina de aço especial	O	3		
41		T T	12		
	com tratamento laser 18 mm.	U			
40	"Facão 16" – Lâmina 390 mm – comprimento		•		
42	total 525 mm – fabricado em aço especial de alta		2		
	qualidade.	U			
43	Forcado reto (garfo) 4 dentes com cabo longo de		5		
43	madeira com 120cm	U	3		
	Jogo De Brocas Em Aço Rápido 1,5 A 10 mm				
	Irwin 15 Peças				
	Jogo de Brocas para Metal, fabricadas em aço				
44	rápido garantindo durabilidade e qualidade.		10		
77	Diâmetros (mm): 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 -		10		
	4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0				
	4,5 - 5,0 - 5,5 - 0,0 - 0,5 - 7,0 - 6,0 - 5,0 - 10,0	KIT			
	Leading Charles In (Deco/Fet in) Witness	NI I			
4.5	Jogo Chave Combinada (Boca/Estria) - Kit com		~		
45	tamanhos: 6,7,8,9,10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22,	******	5		
	24, 27, 30 e 32 mm	KIT			
46	Jogo De Chave Biela L Em Milímetros Imã 14		5		
10	Pçs.	JG			
47	Linha de Pedreiro rolo com 100 metros	ROLO	20		
10	Luva Tricotada em Nylon C/ PU Multitato 750		26		
48	PT Promat.	PAR	36		
4.0	Luva Malha Tricotada 4 fios Pigmentada Soft -				
49	G	PAR	36		
	Machado forjado cabeça redonda tamanho 2,5				
50	com olho de 58X30 mm e cabo de madeira de		2		
30	100 cm.	U	2		
		U			
51	Mochila Para Ferramentas Com Base	* *	12		
	Emborrachada 14 Pol.	U			
52	Marreta de 1 kg com cabo de madeira fixado	U	4		
53	Máscara descartável P1 para poeira	U	100		
54	Metro de Bambu chapeado com 2 metros	U	20		
55	Nível de alumínio GP 12'	U	5		
= -	Pá de bico com cabo de madeira de 74 cm e com		_		
56	terminação em "Y" metálico	U	5		
	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e		_		
57	com terminação em "D" plástica	U	5		
58	Talhadeira 12'	U	5		
59		U	10		
39	Torques armador de 30 cm	U	10		
60	Trena c/10 M – com trava e presilha de	**	10		
	encartelado	U	-		
61	Trena c / 3 M – com trava e presilha de		10		
01	encartelado	U	10		

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCES	SO Nº 797/2019
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

62	"Serrote profissional 22' Dente de fiação de triplo corte, Dentes diamantados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 22'	U	5		
63	Serrote profissional 24' Dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário; Dentes temperados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 24".	U	5		
64	Prumo	U	5		
65	Régua de alumínio espessura 2 mm	U	20		
66	Peneira para pedreiro - fina	U	10		
67	Peneira para pedreiro – média	U	10		
68	Peneira para pedreiro - grossa	U	10		
69	Talhadeira de engate rápido	U	4		
70	Ponteiro de engate rápido	U	4		
71	Pistola para tubo de silicone	U	20		
72	Soprador térmico Potência entrada: 2000 Watts - Temperatura de trabalho: 50-600 °C - Fluxo de ar: 650 ltr/min - Peso: 0.85 kg - Comprimento: 265 mm - Altura: 210 mm - Vibração mão / braço: 0.86 m/s² - Vibração mão / braço: 1.5 m/s² - Incerteza K 1 (vibração): 68 m/s² - Incerteza K 1 (som): 3 dB(A) - Pressão Acústica: 79 dB(A) - Incerteza K 2 (som): 3 dB(A) Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	2		
73	Trena Digital a Laser. Diodo Laser: 635 nm < 1mW - Amplitude de medição: 0,15 metros – 40 metros - Precisão de medição, normal: aproximadamente 1,5 mm - Tempo de medição, normal: < 0,5 segundos - Tempo de medição máx: 4 segundos - Dispositivo de desconexão automática: 5 minutos - Unidades de medida: metro/centímetro - pés/polegadas - Número dos valores da memória: aproximadamente 10 - Vida útil da bateria, medições individuais aproximadamente: 5.000 Garantia mínima de 1 ANO.	U	5		
74	Lixadeira de mão para ¼ de folha Potência: 180 Watts Oscilações Por Min.: 14.000 Opm	U	2		



PROCESSO Nº 797/2019					
DATA:					
Fls Nº	Rubrica				

	Tamanho Da Base: 112x102mm Tamanho Da Lixa: 114x140mm Dimensões (C X L X A): 131 X 112 X 137; Peso: 1 Kg Cabo De Energia: 2m Voltagem 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.				
75	Serra Mármore -Voltagem: 220V -Potência 1.450W • Tensão: 220V • Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1 4"); a 45 graus : 21,5mm (7 8") • Diâmetro do disco: 125mm; Furo do disco: 20 mm (7/8") • Rotações por minuto (rpm) 12.000 • Dimensões 238 x 211 x 169mm • Cabo elétrico 2,5m (8.2ft) Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	6		
76	Parafusadeira e Furadeira de impacto de ½" de 20v Mandril sem chave 1/2" (13 mm) - Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível - Luz de LED - Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho - Compacta e leve - Empunhadura emborrachada: Maior controle e comodidade ao usuário - Indicado para perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, madeira, metal e plástico - Especificações Técnicas: Capacidade de Perfuração: Metais: 13 mm, Madeira: 38 mm Velocidades: Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM Peso: 1,6 Kg Tensão do carregador: Bivolt Bateria: Lion-íon 20V - 1,3Ah contendo: Carregador e 2 Baterias 1,3Ah Garantia de três anos do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	6		
77	Betoneira 150 Litros 0,5CV 220 V Monofásica Especificações Técnicas: Capacidade do tambor: 150 Litros Capacidade de mistura: 85 Litros Número aproximado de ciclos/hora: 20 Produção horária aproximada: 1,7m³ Rotação do tambor: 34RPM Potência do motor: 0,5CV IV Pólos Tensão: 220 v – Monofásica	U	1		

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESS	PROCESSO Nº 797/2019				
DATA :					
Fls Nº	Rubrica				

	Freqüência: 60hz Transmissão por correia tipo "V": 3L-290 3 - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) A partir da data de entrega.				
78	Furadeira de Impacto — Capacidade de perfuração: Concreto 30 / 20 mm □ Aço 16 / 10 mm □ Madeira 50/30 mm □ Potência 900 watts Rotação s/carga 645 / 1400 min.¹ Mandril 5/8" — 16mm Engate Rápido Voltagem: 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	6		
79	Compressor de ar 2cv reservatório de 40 L. Borracha de pressão com conectores 30 metros. - Pressão máxima: 115PSI - Deslocamento teórico: 7PCM - Velocidade da unidade compressora: 2850RPM - Reservatório de ar: 24 Litros - Motor Elétrico: Monofásico - Potência: 2Hp – 1.5kw - Tensão: 220V – 60hz Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	2		
80	Serra Circular Tensão: 220 V - Potência: 1.800W - Capacidades de corte: 0 graus : 63,5 mm; 45 graus : 45 mm; 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	3		
81	Plaina Profissional 220v Características Técnicas:Até 1,5 mm de capacidade de corte e ajuste. Alta precisão de corte. Fácil troca de lâminas. Encaixes 3 V. Sistema que protege a lâmina e a área de trabalho.Baixo peso Voltagem: 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	3		
82	Pulverizador Para Pintura Peso aprox.: 2Kg Capacidade do reservatório: 800ml Comprimento do cabo elétrico: 2,50m Comprimento da mangueira: 1,80m Voltagem: 110V ou 220V	U	5		

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 797/2019					
DATA:					
Fls Nº	Rubrica				

	Gatilho: controle do jato de tinta para uma pintura uniforme; Motor de 650 Watts: alcance profissional; Bico de tripla ação: Alça de ombro para deixar suas mãos livres; Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega				
83	Martelete Eletropneumático perfurador/rompedor 1"(26mm) – Velocidade Variável e Reversível – 220V - Potência 1100W - capacidade máxima de perfuração 24mm concreto, 13mm aço, 30mm madeira Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	3		
84	Esmerilhadeira Angular 4" Guarda de 115 mm (4"); Gatilho com trava; motor 750W; 01 ano de manutenção gratuita; 03 anos de garantia. Inclui: disco; Guarda de proteção; empunhadura de 02 posições; chave; potência 750W; velocidade 11000 RPM – 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	6		
85	Tupia elétrica para laminado de 450 w. Regulagem de profundidade Tensão 220 volts Potencia 450 w Peso: 1,7 Kg 100 % rolamentada	U	3		
	TOTAL GERAL				
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS				



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	_Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS

14 - Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	19 - Preço Unitário	20 - Preço total
1	Alavanca de Ferro maciço de 1,5m com cabo liso	U	5	R\$ 74,90	R\$ 374,50
2	Alicate corte diagonal 5'	U	7	R\$ 27,20	R\$ 190,40
3	Alicate de Crimpar com catraca para Rede RJ 11 / RJ 45 Empunhadura em material emborrachado anatômico confortável, com lâmina de cortar e decapar fios de telefone e de rede. Para terminais: 8p8c / RJ 458, 6P6C / RJ 12 E 6P64/ RJ 11. Possuir 2 cavas para conectores de 6 a 8 pinos e ter catraca em material resistente.	U	4	R\$ 56,50	R\$ 226,00
4	Alicate amperímetro -Display – 3 ½ dígitos/2000contagens; -Indicação de bateria fraca, indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação 220 V - Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	υ	6	R\$ 129,23	R\$ 775,38
5	Alicate de Bico Longo 6 Polegadas Em aço carbono resistente a cortes severos, cabo emborrachado proporcionando isolamento com abas protetoras com tratamento térmico total e indução no corte.	U	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
6	Alicate de pressão bico reto 10'	U	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
7	Alicate profissional universal 8'	U	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
8	Alicate Universal com Cabo Isolado	U	10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
9	Borracha de pressão com conectores 30 metros. Conectores de engate rápido.	U	2	R\$ 196,50	R\$ 393,00
10	Broca de engate rápido para concreto - Kit com os tamanhos: 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4", 7/32", 13/64", 3/16", 11/64", 5/32", 9/64", 1/8", 7/64", 3/32", 5/64", 1/16".	KIT	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
11	Broca de aço 5/8'	U	10	R\$ 30,77	R\$ 307,70
12	Broca de aço ½'	U	10	R\$ 28,36	R\$ 283,60
13	Bolsa para ferramentas. Produzido em Nylon duplo reforçado com trama de 600 fios e com a estrutura interna para todas as condições de uso. /Barra emborrachada confortável e resistente./Estrutura interna em aço./23 compartimentos internos. Compartimentos e bolsos: 38 Comprimento: 457 mm Largura: 210 mm Altura: 350 mm Peso: 2,8 kg	U	12	R\$ 146,00	R\$ 1.752,00

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 797/2019					
DATA:					
Fls N⁰	Rubrica				

14	Carrinho de mão completo com pneu com câmera de ar – montado. Conjunto carrinho de mão com estrutura de cantoneira e caçamba metálica quadrada reforçada com capacidade para 70 litros.	U	20	R\$ 129,30	R\$ 2.586,00
15	Caixa para ferramenta plast. CF 22 (com porta cadeado)	U	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
16	Cavadeira com cabo de ferro 1,50m lisa	U	05	R\$ 69,27	R\$ 346,35
17	Chave de fenda ¼ x 4 Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	U	10	R\$ 5,68	R\$ 56,80
18	Chave de Fenda ¼ x 6' Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	U	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
19	Chave de Fenda 3/16' x 3' Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	U	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
20	Chave de Fenda 3/16' x 6' Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	U	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
21	Chave de fenda longa – 3/8"x 520" Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	U	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
22	Chave Philips 3/16' x 3' Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	U	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
23	Chave Phillips ¼' x 5' Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromovanádio.	υ	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
24	Chave Phillips 1/8 x 3". Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
25	Chave Soquete Canhão ¼ x 125 mm Haste em aço cromo-vanádio, acabamento cromado, porta fosfatizada, cabo em PVC. Atender à Norma DIN 3120	U	02	R\$ 16,43	R\$ 32,86
26	Chave de Teste Medição de voltagem entre 12 e 250 Volts. Tamanho aproximado de 3,5 mm, em aço e polímeros anti-chamas. Freqüência entre 50 e 500 Hz. De acordo com as normas DIN VDE 0680-6 e NR 10. Com clip para fixação.	U	02	R\$ 11,70	R\$ 23,40
27	Cortador de Pisos e Azulejos 900 mm Cortador de Pisos e Azulejos; Possibilita corte reto e em 45°; Possibilita o corte dos revestimentos na parte inferior do carro; Carro injetado em alumínio, possibilitando maior resistência ao cortador; Pintura epóxi para impedir	U	03	R\$ 317,80	R\$ 953,40

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 797/2019					
DATA:					
Fls Nº	Rubrica				

	a ferrugem da base; Cabo ergonômico que possibilita maior conforto durante o corte Informações Técnicas: - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1045x210x115 mm - Metragem: 0,025237 m³ - Base de corte em chapa de aço carbono - Apoio das guias em alumínio injetado - Guias tubulares em aço carbono - Carro e separador em alumínio injetado - Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada - Régua graduada injetada - Disco de corte em carboneto de tungstênio - Capacidade máxima de corte: 900 mm - Espessura máxima de corte: 12 mm Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.				
28	Colher de pedreiro n.º 9	U	10	R\$ 15,43	R\$ 154,30
29	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana dentada aberta)	U	05	R\$ 17,66	R\$ 88,30
30	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana lisa)	U	5	R\$ 17,68	R\$ 88,40
31	Desempenadeira de madeira	U	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
32	Disco rebolo 6" FINO	U	10	R\$ 25,97	R\$ 259,70
33	Disco Diamantado; Disco diamantado turbo com sistema de refrigeração a água, diâmetro do disco: 105 mm, diâmetro do furo: 20mm	U	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
34	Disco Diamantado Concreto – Corte a seco	U	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
35	Detector de materiais - Matérias detectáveis: metais ferrosos, metais não-ferroso, estruturas de condutores elétricos; - Profundidade de detecção Máx. 120mm; - Profundidade de medição aço, Máx 120mm - profundidade de medição cobre, Máx 80mm - Dispositivo de desligamento automático aprox. 5min. - Bateria 1x9v6lr61 - Peso 0,27kg Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega		06	R\$ 453,60	R\$ 2.721,60
36	Enxada 2,5 larga	U	05	R\$ 21,50	R\$ 107,50
37	Espátula 4'	U	10	R\$ 11,27	R\$ 112,70
38	Espátula 5' (127mm)	U	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
39	Espátula dentada para marceneiro	U	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
40	Esquadro "profissional metálico 10" Estilete Profissional – Lâmina de aço especial com	U	05	R\$ 13,36	R\$ 66,80
41	tratamento laser 18 mm.	U	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
42	"Facão 16" – Lâmina 390 mm – comprimento total 525 mm – fabricado em aço especial de alta qualidade.	U	02	R\$ 21,50	R\$ 43,00
43	Forcado reto (garfo) 4 dentes com cabo longo de madeira com 120cm	U	05	R\$ 23,85	R\$ 119,25
44	Jogo De Brocas Em Aço Rápido 1,5 A 10 mm Irwin 15 Peças Jogo de Brocas para Metal, fabricadas em aço	U	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA:		
Fls Nº	Rubrica	

	rápido garantindo durabilidade e qualidade.	<u> </u>		1	<u> </u>
	Diâmetros (mm): 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 -				
	4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0				
	1,5 2,6 3,5 6,6 6,5 7,6 6,6 7,6 10,6				
45	Jogo Chave Combinada (Boca/Estria) - Kit com tamanhos: 6,7,8,9,10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 30 e 32 mm	KIT	05	R\$ 123,00	R\$ 615,00
46	Jogo De Chave Biela L Em Milímetros Imã 14 Pçs.	KIT	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
47	Linha de Pedreiro rolo com 100 metros	JG	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
48	Luva Tricotada em Nylon C/ PU Multitato 750 PT Promat.	ROLO	36	R\$ 8,47	R\$ 304,92
49	Luva Malha Tricotada 4 fios Pigmentada Soft - G	PAR	36	R\$ 5,80	R\$ 208,80
50	Machado forjado cabeça redonda tamanho 2,5 com olho de 58X30 mm e cabo de madeira de 100 cm.	PAR	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
51	Mochila Para Ferramentas Com Base Emborrachada 14 Pol.	U	12	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
52	Marreta de 1 kg com cabo de madeira fixado	U	04	R\$ 23,90	R\$ 95,60
53	Máscara descartável P1 para poeira	U	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
54	Metro de Bambu chapeado com 2 metros	U	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
55	Nível de alumínio GP 12'	U	05	R\$ 28,00	R\$ 140,00
56	Pá de bico com cabo de madeira de 74 cm e com terminação em "Y" metálico	U	05	R\$ 32,33	R\$ 161,65
57	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação em "D" plástica	U	05	R\$ 24,99	R\$ 124,95
58	Talhadeira 12'	U	05	R\$ 14,70	R\$ 73,50
59	Torques armador de 30 cm	U	10	R\$ 35,35	R\$ 353,50
60	Trena c/10 M – com trava e p <mark>resilha de</mark> encartelado	U	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
61	Trena c / 3 M – com trava e presilha de encartelado	U	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
62	"Serrote profissional 22' Dente de fiação de triplo corte, Dentes diamantados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 22'	U 7	05	R\$ 50,50	R\$ 252,50
63	Serrote profissional 24' Dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário; Dentes temperados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 24".	U	05	R\$ 62,70	R\$ 313,50
64	Prumo	U	05	R\$ 21,90	R\$ 109,50
65	Régua de alumínio espessura 2 mm	U	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
66	Peneira para pedreiro - fina	U	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
67	Peneira para pedreiro – média	U	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
68	Peneira para pedreiro - grossa	U	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
69	Talhadeira de engate rápido	U	04	R\$ 26,23	R\$ 104,92
					R\$ 100,00
71		U	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
72	Potência entrada: 2000 Watts - Temperatura de trabalho: 50-600 °C - Fluxo de ar: 650 ltr/min - Peso: 0.85 kg	U	02	R\$ 122,00	R\$ 244,00
70 71	Ponteiro de engate rápido Pistola para tubo de silicone Soprador térmico Potência entrada: 2000 Watts - Temperatura de trabalho: 50-600 °C - Fluxo de ar: 650 ltr/min	U U	04 20	R\$ 25,00 R\$ 16,50	

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 797/2019			
DATA :			
FIs NO	Rubrica		

	- Altura: 210 mm	I			T
	- Vibração mão / braço: 0.86 m/s²				
	- Vibração mão / braço: 1.5 m/s²				
	- Incerteza K 1 (vibração): 68 m/s ²				
	- Incerteza K 1 (som): 3 dB(A)				
	- Pressão Acústica: 79 dB(A)				
	- Incerteza K 2 (som): 3 dB(A)				
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data				
	de entrega.				
	Trena Digital a Laser.				
	Diodo Laser: 635 nm < 1mW	1000	Politica.		
	- Amplitude de medição: 0,15 metros – 40 metros	the state of	4112159	Page 1	
	- Precisão de medição, normal: aproximadamente	-181-5	12.5 FOR 1	(5-6)	
	1,5 mm	CALCO	3-187-125-02	5.00	
			- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	25	
	- Tempo de medição, normal: < 0,5 segundos			(
	- Tempo de medição máx: 4 segundos			6.	
73	- Dispositivo de desconexão automática: 5 minutos	U	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	- Unidades de medida: metro/centímetro -			100	
	pés/polegadas				
	- Número dos valores da memória:				
	aproximadamente 10				
	- Vida útil da bateria, mediçõ <mark>es individuais</mark>				
	aproximadamente: 5.000			_	
	Garantia mínima de 1 ANO.				
	Lixadeira de mão para ¼ de folha			Y-1	
	Potência: 180 Watts	0.0		1 Same	
	Oscilações Por Min.: 14.000 Opm			and the second	
	Tamanho Da Base: 112x102mm				
	Tamanho Da Lixa: 114x140mm			-N.) (A-	
7.4		T.T.	0.0	D. # 120 00	D # 2 60 00
74	Dimensões (C X L X A): 131 X 112 X 137;	U	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
	Peso: 1 Kg			50 1	
	Cabo De Energia : 2m		V//	No.	
	Voltagem 220V	/\-		13	
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data	NI PO		37 1	
	de entrega.	11/1		7./ — /	
	Serra Mármore	1111	7	//	
		Street	/	(I	
	-Voltagem: 220V		/	(4)	
	-Potência 1.450W			The state of the s	
	• Tensão: 220V				
	• Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1 4"); a 45				
	graus: 21,5mm (7 8")				
75	• Diâmetro do disco: 125mm; Furo do disco: 20	U	06	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
13		O	00	Κφ 290,00	Κφ 1.766,00
	mm (7/8")		No. of the last of		
	• Rotações por minuto (rpm) 12.000				
	• Dimensões 238 x 211 x 169mm				
	• Cabo elétrico 2,5m (8.2ft)				
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data				
	de entrega .				
	Parafusadeira e Furadeira de impacto de ½" de 20v				
	Mandril sem chave 1/2" (13 mm) - Aperto rápido				
	- Permite troca de acessórios de forma rápida				
	- Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e				
	Reversível				
76	- Luz de LED - Permite ao usuário maior	U	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
'	visibilidade na área de trabalho			1 τ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ	ΙΨ 5.000,00
	- Compacta e leve				
	- Empunhadura emborrachada: Maior controle e				
	comodidade ao usuário				
	- Indicado para perfuração e parafusamento de alto				

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :		
Fls Nº	Rubrica	

	desempenho em alvenaria, madeira, metal e plástico - Especificações Técnicas: Capacidade de Perfuração: Metais: 13 mm, Madeira: 38 mm Velocidades: Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM Peso: 1,6 Kg Tensão do carregador: Bivolt Bateria: Lion-íon 20V - 1,3Ah contendo: Carregador e 2 Baterias 1,3Ah Garantia de três anos do Fabricante, a partir da data de entrega.		firi2	S-o	
77	Betoneira 150 Litros 0,5CV 220 V Monofásica Especificações Técnicas: Capacidade do tambor: 150 Litros Capacidade de mistura: 85 Litros Número aproximado de ciclos/hora: 20 Produção horária aproximada: 1,7m³ Rotação do tambor: 34RPM Potência do motor: 0,5CV IV Pólos Tensão: 220 v – Monofásica Freqüência: 60hz Transmissão por correia tipo "V": 3L-290 3 - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) A partir da data de entrega.	U	01	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
78	Furadeira de Impacto — Capacidade de perfuração: Concreto 30 / 20 mm □ Aço 16 / 10 mm □ Madeira 50/30 mm □ Potência 900 watts Rotação s/carga 645 / 1400 min.¹ Mandril 5/8" − 16mm Engate Rápido Voltagem: 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	06	R\$ 503,76	R\$ 3.022,56
79	Compressor de ar 2cv reservatório de 40 L. Borracha de pressão com conectores 30 metros Pressão máxima: 115PSI - Deslocamento teórico: 7PCM - Velocidade da unidade compressora: 2850RPM - Reservatório de ar: 24 Litros - Motor Elétrico: Monofásico - Potência: 2Hp – 1.5kw - Tensão: 220V – 60hz Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	02	R\$ 1.290,50	R\$ 2.581,00
80	Serra Circular Tensão: 220 V - Potência: 1.800W - Capacidades de corte: 0 graus : 63,5 mm; 45 graus : 45 mm; 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm	U	03	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 797/2019			
DATA :			
Fls Nº	Rubrica		

_	<u> </u>				-
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.				
81	Plaina Profissional 220v Características Técnicas:Até 1,5 mm de capacidade de corte e ajuste. Alta precisão de corte. Fácil troca de lâminas. Encaixes 3 V. Sistema que protege a lâmina e a área de trabalho.Baixo peso Voltagem: 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	ט	03	R\$ 570,95	R\$ 1.712,85
82	Pulverizador Para Pintura Peso aprox.: 2Kg Capacidade do reservatório: 800ml Comprimento do cabo elétrico: 2,50m Comprimento da mangueira:1,80m Voltagem: 110V ou 220V Gatilho: controle do jato de tinta para uma pintura uniforme; Motor de 650 Watts: alcance profissional; Bico de tripla ação: Alça de ombro para deixar suas mãos livres; Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	05	R\$ 304,29	R\$ 1.521,45
83	Martelete Eletropneumático perfurador/rompedor 1"(26mm) – Velocidade Variável e Reversível – 220V - Potência 1100W - capacidade máxima de perfuração 24mm concreto, 13mm aço, 30mm madeira Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	03	R\$ 1.230,00	R\$ 3.690,00
84	Esmerilhadeira Angular 4" Guarda de 115 mm (4"); Gatilho com trava; motor 750W; 01 ano de manutenção gratuita; 03 anos de garantia. Inclui: disco; Guarda de proteção; empunhadura de 02 posições; chave; potência 750W; velocidade 11000 RPM – 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	Ü	06	R\$ 334,50	R\$ 2.007,00
85	Tupia elétrica para laminado de 450 w. Regulagem de profundidade Tensão 220 volts Potencia 450 w Peso: 1,7 Kg 100 % rolamentada.	U	03	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
	TOTAL GERAL				R\$ 54.255,64
	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS				N# 37.233,04

Termo de Referência

PROCESSO) Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

1. DO OBJETO, UNIDADES REQUISITANTES, FUNDAMENTAÇÃO E TIPO DE **CONTRATAÇÃO:**

- 1.1. Aquisição de FERRAMENTAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;
- 1.2. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação
- 1.3. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 Pregão Presencial;
- 1.4. Tipo: menor preço unitário por item;
- 1.5. Prazo: Imediato
- 1.6. Descrições, especificações e quantitativos:

FERRAMENTAS-Consumo				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1.	Alavanca de Ferro maciço de 1,5m com cabo liso	U	05	
2.	Alicate corte diagonal 5'	U	07	
3.	Alicate de Crimpar com catraca para Rede RJ 11 / RJ 45 Empunhadura em material emborrachado anatômico confortável, com lâmina de cortar e decapar fios de telefone e de rede. Para terminais: 8p8c / RJ 458, 6P6C / RJ 12 E 6P64/ RJ 11. Possuir 2 cavas para conectores de 6 a 8 pinos e ter catraca em material resistente.	U	04	
4.	Alicate amperímetro -Display – 3 ½ dígitos/2000contagens; -Indicação de bateria fraca, indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação 220 V - Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.	U	06	
5.	Alicate de Bico Longo 6 Polegadas Em aço carbono resistente a cortes severos, cabo emborrachado proporcionando isolamento com abas protetoras com tratamento térmico total e indução no corte.	U	04	
6.	Alicate de pressão bico reto 10'	U	10	
7.	Alicate profissional universal 8'	U	10	



PROCESS	PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :			
Fls Nº	Rubrica		

_			1
8.	Alicate Universal com Cabo Isolado	U	10
9.	Borracha de pressão com conectores 30 metros. Conectores de engate rápido.	U	02
10.	Broca de engate rápido para concreto - Kit com os	KIT	05
11.	Broca de aço 5/8'	U	10
12.	Broca de aço ½'	U	10
13.	Bolsa para ferramentas. Produzido em Nylon duplo reforçado com trama de 600 fios e com a estrutura interna para todas as condições de uso. /Barra emborrachada confortável e resistente./Estrutura interna em aço./23 compartimentos internos.		
	Compartimentos e bolsos: 38 Comprimento: 457 mm Largura: 210 mm Altura: 350 mm Peso: 2,8 kg	U	12
14.	Carrinho de mão completo com pneu com câmera de ar — montado. Conjunto carrinho de mão com estrutura de cantoneira e caçamba metálica quadrada reforçada com capacidade para 70 litros.	U	20
15.	Caixa para ferramenta plast. CF 22 (com porta cadeado)	U	10
16.	Cavadeira com cabo de ferro 1,50m lisa	U	05
17.	Chave de fenda ¼' x 4' Largura de aproximadamente 3 mm com cabo ergonômico, ponta imantada e fosfatizada. Material: aço cromo-vanádio.	U	10
18.	Chave de Fenda ¼' x 6' Largura de aproximadamente 3 mm	U	10
19.	Chave de Fenda 3/16' x 3' Largura de aproximadamente 3	U	10
20.	Chave de Fenda 3/16' x 6' Largura de aproximadamente 3	U	10
21.	Chave de fenda longa – 3/8"x 520" Largura de	U	10
22.	Chave Philips 3/16' x 3' Largura de aproximadamente 3 mm	U	10
23.	Chave Phillips ¼' x 5' Largura de aproximadamente 3 mm	U	10
24.	Chave Phillips 1/8 x 3".	U	10
25.	Chave Soquete Canhão ¼ x 125 mm Haste em aço cromo-vanádio, acabamento cromado, porta	U	02
	Igor da Silva Santos Pinto		

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESS	O Nº 797/2019
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

	fosfatizada, cabo em PVC. Atender à Norma DIN 3120		
26.	Chave de Teste Medição de voltagem entre 12 e 250 Volts. Tamanho aproximado de 3,5 mm, em aço e polímeros anti-chamas. Freqüência entre 50 e 500 Hz. De acordo com as normas DIN VDE 0680-6 e NR 10. Com clip para fixação.	U	02
27.	Cortador de Pisos e Azulejos 900 mm Cortador de Pisos e Azulejos; Possibilita corte reto e em 45°; Possibilita o corte dos revestimentos na parte inferior do carro; Carro injetado em alumínio, possibilitando maior resistência ao cortador; Pintura epóxi para impedir a ferrugem da base; Cabo ergonômico que possibilita maior conforto durante o corte Informações Técnicas: - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1045x210x115 mm - Metragem: 0,025237 m³ - Base de corte em chapa de aço carbono - Apoio das guias em alumínio injetado - Guias tubulares em aço carbono - Carro e separador em alumínio injetado - Cabo em aço carbono com empunhadura emborrachada - Régua graduada injetada - Disco de corte em carboneto de tungstênio - Capacidade máxima de corte: 900 mm - Espessura máxima de corte: 12 mm Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de		03
28.	entrega. Colher de pedreiro n.º 9	U	10
29.	Desempenadeira aço ca <mark>bo P.V.</mark> C (banana dentada aber <mark>ta)</mark>	U	05
30.	Desempenadeira aço cabo P.V.C (banana lisa)	U	05
31.	Desempenadeira de madeira	U	05
32.	Disco rebolo 6" FINO	U	10
33.	Disco Diamantado; Disco diamantado turbo com sistema de refrigeração a água, diâmetro do disco: 105 mm, diâmetro do furo: 20mm	U	10
34.	Disco Diamantado Concreto – Corte a seco	U	100
35.	Detector de materiais - Matérias detectáveis: metais ferrosos, metais não-ferroso, estruturas de condutores elétricos; - Profundidade de detecção Máx. 120mm; - Profundidade de medição aço, Máx 120mm - profundidade de medição cobre, Máx 80mm - Dispositivo de desligamento automático aprox. 5min. - Bateria 1x9v6lr61 - Peso 0,27kg Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	06

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESS	PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :		
Fls N⁰	Rubrica	

36.	Enxada 2,5 larga	U	OF.
30.	-		05
37.	Espátula 4'	U	10
38.	Espátula 5' (127mm)	U	10
39.	Espátula dentada para marceneiro	U	15
40.	Esquadro "profissional metálico 10"	U	05
41.	Estilete Profissional – Lâmina de aço especial com tratamento laser 18 mm.	U	12
42.	"Facão 16" – Lâmina 390 mm – comprimento total 525 mm – fabricado em aço especial de alta qualidade.	Ü	02
43.	Forcado reto (garfo) 4 dentes com cabo longo de madeira com 120cm	U	05
44.	Jogo De Brocas Em Aço Rápido 1,5 A 10 mm Irwin 15 Peças Jogo de Brocas para Metal, fabricadas em aço rápido garantindo durabilidade e qualidade. Diâmetros (mm): 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0	KIT	10
45.	Jogo Chave Combinada (Boca/Estria) - Kit com tamanhos: 6,7,8,9,10, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 30 e 32 mm	KIT	05
46.	Jogo De Chave Biela L Em Milímetros Imã 14 Pçs.	JG	05
47.	Linha de Pedreiro rolo com 100 metros	ROLO	20
48.	Luva Tricotada em Nylon C/PU Multitato 750 PT Promat.	PAR	36
49.	Luva Malha Tricotada 4 fios Pigmentada Soft - G	PAR	36
50.	Machado forjado cabeça redonda tamanho 2,5 com olho de 58X30 mm e cabo de madeira de 100 cm.	U	02
51.	Mochila Para Ferramentas Com Base Emborrachada 14 Pol.	U	12
52.	Marreta de 1 kg com cabo <mark>de ma</mark> deira fixado	U	04
53.	Máscara descartável P1 para poeira	U	100
54.	Metro de Bambu chapeado com 2 metros	U	20
55.	Nível de alumínio GP 12'	U	05
56.	Pá de bico com cabo de madeira de 74 cm e com terminação em "Y" metálico	U	05
57.	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação em "D" plástica	U	05
58.	Talhadeira 12'	U	05
59.	Torques armador de 30 cm	U	10
60.	Trena c/10 M – com trava e presilha de encartelado	U	10
61.	Trena c / 3 M – com trava e presilha de encartelado	U	10
62.	"Serrote profissional 22" Dente de fiação de triplo corte, Dentes diamantados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal	U	05



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

	para diversos trabalhos e materiais; Medida: 22'		
63.	Serrote profissional 24' Dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário; Dentes temperados; Design do cabo leve, ergonômico e confortável; Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais; Medida: 24".	U	05
64.	Prumo	U	05
65.	Régua de alumínio espessura 2 mm	U	20
66.	Peneira para pedreiro - fina	U	10
67.	Peneira para pedreiro – média	U	10
68.	Peneira para pedreiro - grossa	U	10
69.	Talhadeira de engate rápido	U	04
70.	Ponteiro de engate rápido	U	04
71.	Pistola para tubo de silicone	U	20
72.	Soprador térmico Potência entrada: 2000 Watts - Temperatura de trabalho: 50-600 ºC - Fluxo de ar: 650 ltr/min - Peso: 0.85 kg - Comprimento: 265 mm - Altura: 210 mm - Vibração mão / braço: 0.86 m/s² - Vibração mão / braço: 1.5 m/s² - Incerteza K 1 (vibração): 68 m/s² - Incerteza K 1 (som): 3 dB(A) - Pressão Acústica: 79 dB(A) - Incerteza K 2 (som): 3 dB(A) Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega.		02
73.	Trena Digital a Laser. Diodo Laser: 635 nm < 1mW - Amplitude de medição: 0,15 metros — 40 metros - Precisão de medição, normal: aproximadamente 1,5 mm - Tempo de medição, normal: < 0,5 segundos - Tempo de medição máx: 4 segundos - Dispositivo de desconexão automática: 5 minutos - Unidades de medida: metro/centímetro - pés/polegadas - Número dos valores da memória: aproximadamente 10 - Vida útil da bateria, medições individuais aproximadamente: 5.000 Garantia mínima de 1 ANO.	J	05
74.	Lixadeira de mão para ¼ de folha Potência: 180 Watts Oscilações Por Min.: 14.000 Opm	U	02

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESS	PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :			
Fls Nº	Rubrica		

	Tamanho Da Base: 112x102mm Tamanho Da Lixa: 114x140mm Dimensões (C X L X A): 131 X 112 X 137; Peso: 1 Kg Cabo De Energia: 2m Voltagem 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega. Serra Mármore		
75.	-Voltagem: 220V -Potência 1.450W • Tensão: 220V • Capacidades: a 0 graus: 32,5mm (1-1 4"); a 45 graus: 21,5mm (7 8") • Diâmetro do disco: 125mm; Furo do disco: 20 mm (7/8") • Rotações por minuto (rpm) 12.000 • Dimensões 238 x 211 x 169mm • Cabo elétrico 2,5m (8.2ft) Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	06
	Ferramentas-Patrimônio		
01	Parafusadeira e Furadeira de impacto de ½" de 20v Mandril sem chave 1/2" (13 mm) - Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível - Luz de LED - Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho - Compacta e leve - Empunhadura emborrachada: Maior controle e comodidade ao usuário - Indicado para perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, madeira, metal e plástico - Especificações Técnicas: Capacidade de Perfuração: Metais: 13 mm, Madeira: 38 mm Velocidades: Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1500 RPM Peso: 1,6 Kg Tensão do carregador: Bivolt Bateria: Lion-íon 20V - 1,3Ah contendo: Carregador e 2 Baterias 1,3Ah Garantia de três anos do Fabricante, a partir da data de entrega.	BU	06
02	Betoneira 150 Litros 0,5CV 220 V Monofásica Especificações Técnicas: Capacidade do tambor: 150 Litros Capacidade de mistura: 85 Litros Número aproximado de ciclos/hora: 20 Produção horária aproximada: 1,7m³ Rotação do tambor: 34RPM Potência do motor: 0,5CV IV Pólos Tensão: 220 v – Monofásica Freqüência: 60hz Transmissão por correia tipo "V": 3L-290 3 - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de	U	01

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação Mat. 107.307

3



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

	Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante		
	contra defeito de fabricação) A partir da data de entrega.		
	Furadeira de Impacto		
	 Capacidade de perfuração: 		
	Concreto 30 / 20 mm \varnothing		
	Aço 16 / 10 mm ∅		
3.	Madeira 50/30 mm \varnothing		
	Potência 900 watts	U	06
	Rotação s/carga 645 / 1400 min.¹		
	Mandril 5/8" – 16mm	Post	estrono e
	Engate Rápido	0.00	R
	Voltagem: 220V	The state of the s	1000
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de		397
	entrega.		C.
	Compressor de ar 2cv reservatório de 40 L. Borracha de		7
	pressão com conectores 30 metros.		eboss .
	- Pressão máxima: 115PSI		
	- Deslocamento teórico: 7PCM		
	- Velocidade da unidade compressora: 2850RPM	.,	22
4.	- Reservatório de ar: 24 Litros	U	02
	- Motor Elétrico: Monofásico		
	- Potência: 2Hp – 1.5kw		- Commence
	- Tensão: 220V – 60hz		Fd
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de		1
	entrega Serra Circular		
	Tensão: 220 V		-N =
	- Potência: 1.800W	100	1000
	- Capacidades de corte: 0 graus : 63,5 mm; 45 graus : 45 mm;		1 2 2
5.	50 graus : 35 mm	U	03
٥.	- Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm)		
	- Rotações por min.: 5.800 rpm	-	47 1
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de		1101
	entrega	-	//
	Plaina Profissional 220v	7	167/
	Características Técnicas: Até 1,5 mm de capacidade de corte e		
	ajuste. Alta precisão de corte. Fácil troca de lâminas.		
6.	Encaixes 3 V. Sistema que protege a lâmina e a área de	U	03
о.	trabalho.Baixo peso	U	03
	Voltagem: 220V	1 3.2	
	Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de		
	entrega		
	Pulverizador Para Pintura		
	Peso aprox.: 2Kg		
	Capacidade do reservatório: 800ml		
7.	Comprimento do cabo elétrico: 2,50m		
	Comprimento da mangueira:1,80m		
	Voltagem: 110V ou 220V	U	05
	Gatilho: controle do jato de tinta para uma pintura uniforme;		
	Motor de 650 Watts: alcance profissional;		
	Bico de tripla ação:		
	Alça de ombro para deixar suas mãos livres; Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de		
	entrega		
	Martelete Eletropneumático perfurador/rompedor		
8.	Wartelete Eletropheamatico perfurador/Tompedor	U	03

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação



PROCESS	O Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

	1"(26mm) — Velocidade Variável e Reversível — 220V - Potência 1100W - capacidade máxima de perfuração 24mm concreto, 13mm aço, 30mm madeira Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega		
9.	Esmerilhadeira Angular 4" Guarda de 115 mm (4"); Gatilho com trava; motor 750W; 01 ano de manutenção gratuita; 03 anos de garantia. Inclui: disco; Guarda de proteção; empunhadura de 02 posições; chave; potência 750W; velocidade 11000 RPM – 220V Garantia de um ano do Fabricante, a partir da data de entrega	U	06
10.	Tupia elétrica para laminado de 450 w. Regulagem de profundidade Tensão 220 volts Potencia 450 w Peso: 1,7 Kg 100 % rolamentada	U	03

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o escopo de promover uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Município, entidade pertencente à Administração Pública Direta, tem o dever de garantir e prover uma educação de qualidade aos seus usuários.

Desta forma, todo aluno de escola pública tem direito a frequentar uma unidade escolar com condições mínimas de infraestrutura em cumprimento aos ditames e princípios constitucionais.

Ademais, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dita as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4°, item VIII, aponta que "O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

A aquisição de **Ferramentas** se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização da manutenção escolar sem o material necessário, visto que a equipe de profissionais do setor de infraestrutura atende à demanda de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Diante disso, realizou-se um levantamento com o intuito de conhecer a real necessidade de materiais extremamente necessários à execução dos trabalhos, assim como seus respectivos quantitativos. Nesse levantamento, foram levadas em consideração a opinião de cada



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls Nº Rubrica	

profissional que trabalha diretamente com a manutenção das Unidades Escolares e a última aquisição do referido material, através de consulta ao Pregão 051/2013.

Tendo em vista a grande demanda de atendimentos solicitados diariamente à equipe de manutenção escolar, faz-se necessário a reposição desses materiais, que já estão esgotados no estoque, o que motiva a aquisição de novos itens, visto que sua última compra foi realizada em 2013, justificando assim, a necessidade de nova aquisição.

2.2. Tal aquisição irá suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e será procedida via **Pregão Presencial**.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- **3.1.** Antes da adjudicação, o Setor de Manutenção Escolar, se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertados(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- **3.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- **3.3.** O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Presencial.
- **3.4.** A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 3.5. A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado, nos prazos de entrega abaixo descritos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso, e nos seguintes endereços:



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

O setor de Manutenção Escolar determinará as entregas, com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego Dantas – Nova Friburgo. RJ Tel: (22) 2529-3388

HORÁRIO DE ENTREGA: segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

- **5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **5.3**. Os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - **5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **5.6.** Os materiais deverão estar em plena validade (com no mínimo 12 (doze) meses de garantia).
 - **5.6.1.** O prazo de **garantia** será contado a partir da data do recebimento definitivo dos itens.
- **5.6.2.** O fornecedor será responsável pela substituição, às suas expensas, no total ou em parte, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com defeito, vícios ocultos, danificados, ou não compatíveis com as especificações constantes na proposta. Se incorrerem nesses casos deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- **5.6.3**. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, e submetê-los a teste, para posterior aprovação, podendo assim recusar



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações da proposta.

- **5.6.4.** Ressaltamos que os produtos deverão atender pelo menos um dos padrões de qualidade e normas técnicas certificados pelo ISO/IMETRO/ABNT.
- 5.6.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
022002.12 <mark>36100262.140</mark>	339030 -32	01
022003.1236500252.123	339030 -32	01
022004.12 <mark>36500252.1</mark> 22	339030 -32	01
022002.1236100262.140	449052-05	01
022003.1236500252.123	449052-05	01
022004.1236500252.122	449052-05	01

- **6.2.** A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:
 - **6.2.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - **6.2.2.** Certificado de Regularidade do FGTS;
 - **6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 6.2.4. CND Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);
 - **6.2.5.** Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);
 - **6.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- **6.3.** A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :		
Fls Nº _	Rubrica	

6.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

7.1. São obrigações da Contratante:

- **7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **7.1.3.** Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **7.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- **7.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

- **7.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.
- **7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls Nº Rubrica	

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;
 - **8.1.2.** Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;
 - **8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **8.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
 - **8.1.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **8.1.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **8.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **8.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
 - **8.1.9.** Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

PROCESSO I	№ 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

- **11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- **12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:
 - **12.1.1.** Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - **12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- **12.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- **12.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **12.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - **12.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - **12.2.2.1.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **12.2.2.2.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - **12.2.2.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - **12.2.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
 - **12.3.1.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **12.3.1.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PROCESSO Nº 797/2019	
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

12.3.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- **12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- **12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Nova Friburgo, 03 de Julho de 2019.

Responsável pela elaboração:

Juliana Moura da Silva Louredo
Gerente de Infraestrutura
Matricula: 105465

De acordo:

Igor da Silva Santos Pinto Secretário de Educação Matrícula: 107307

PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls N⁰	Rubrica

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019
, inscrito no CNPJ nº
, por (ra <mark>zão social da</mark> empresa)
intermédio de seu representante legal, Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afi <mark>rmativo, assinalar a ressalva aci</mark> ma)
A Declaração em epígrafe deverá ser apres <mark>entada, pr</mark> ef <mark>erencialmente</mark> , em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO

PROCES	SO Nº 797/2019
DATA:	
Fls Nº _	Rubrica

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019	
	om sede na
(razão social da empresa)	
vem, por	
(endereço)	1
intermédio de seu represent <mark>ante legal o(a) Sr(a)</mark>	10-1
portador(a) da Carteira de <mark>Identidade nº</mark> e do CPF n	o, em
atenção ao disposto no ar <mark>t. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/0</mark>	<mark>2, decl</mark> arar <mark>qu</mark> e cumpre
plenamente os requisitos <mark>exigidos para a habilitação na licitação</mark>	modalidade Pregão
Presencial nº /2019 da Prefeitura Municipal de Nova F	<mark>Friburgo</mark> .
Declara, ademais, que <mark>nã</mark> o está impedida de <mark>participar d</mark> e licitaçõe Administração Pública e <mark>m r</mark> azão de penalidades, nem de fatos impediti ^o	
(data)	
(repres <mark>e</mark> ntante legal)	

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE



PROCESSO N	№ 797/2019
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2019	
	(razão social da
empresa) com sede na	(razão social da
empresa) (endereço)	
, inscrita no CNPJ no)
vem, por (endereço) intermédio de seu representant	te legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Car	rteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA, sob	as penas da Lei, que é
(MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE	PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais <mark>para efeito d</mark> e qualificação como Microem	ipresa (ME) e Empresa de
Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóte	eses elencadas no § 4º do
art. 3º da Lei Complementa <mark>r nº 123, es</mark> tando apta a usufruir dos o	direitos de que tratam os
artigos 42 a 45 48 da m <mark>encionada Lei, não ha</mark> vendo fato supe	erveniente impeditivo da
participação no presente cert <mark>ame, sendo considerada:</mark>	(A)
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A,	§1º da Lei Complementar
Federal nº 123, de 14/12/20 <mark>06;</mark>	50
() MICROEMPRESA, conf <mark>orme Inciso I do artigo 3º da Lei Co</mark>	<mark>ompleme</mark> ntar no 123, de
14/12/2006;	A 4 22 1
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º	da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.	_ H]
Declara ainda que a em <mark>pre</mark> sa está excluída das vedações constantes o	do §4º d <mark>o artig</mark> o 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	-//-/
() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no	ano-c <mark>alend</mark> ário anterior,
receita bruta até o limite defin <mark>id</mark> o no <u>inciso II do caput do art. 3º da l</u>	Lei Complementar nº 123,
de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e r	não-cooperados, conforme
estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.	2
() produtor rural pessoa física e ao agricul <mark>tor</mark> fa <mark>miliar conceituad</mark> o n	ia <u>Lei nº 11.326, de 24 de</u>
julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Munio	cípio que tenham auferido
receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput	t do art. 3º o tratamento
diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequ	ueno porte neste processo
licitatório, ressalvadas as disposições da <u>Lei no 11.718, de 20 de junh</u>	<u>o de 2008</u> .
(data)	
(representante legal)	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

ſ	PROCESSO Nº 797/2019		
١	DATA:		
١	Fls Nº	Rubrica	

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo,	de de 20	19	
A Prefeitura Municipal Avenida Alberto Bra Centro – Nova Fribu	une, n.º 224		
Prezados Senhores,			
	credencia <mark>do o Sr (a</mark>)		, portador
da Carteira de Ide	entidade <mark>nº</mark>	, expedida em	, pelo
		a empresa	
C.N.P.J. sob o nº		, na Licitação Modalidade	- PREGÃO Nº
/2019 a se	er realiza <mark>da em/</mark> _	/, podendo para tanto pratica	r todos os atos
necessários, especia	almente: formular o f	fertas e lances verbais, negociar p	reç <mark>os,</mark> declarar
	re sua d <mark>esistência.</mark>	restar esclarecimentos, receber	notificações e
	< <assinatura do="" re<="" td=""><td>tenciosamente, presentante Legal da Empresa>> <nome>> <cargo>> imbo da Empresa>></cargo></nome></td><td></td></assinatura>	tenciosamente, presentante Legal da Empresa>> <nome>> <cargo>> imbo da Empresa>></cargo></nome>	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

PROCES	PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :			
Fls Nº	Rubrica		

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019

No dia XXX de xxxx de 201X, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**, registram-se os preços da empresa XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador do documento de identidade n.ºXXXXXXXXXXXXXXXXX, órgão expedidor , CPF n.º XXXXXXXXXXXX, para Fornecimento de ferramentas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 071/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no **Processo n.º 797/2019** assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 – Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – Quant	18 - Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
					1	

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO:

1.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo **Setor de Manutenção Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, se for o caso.

2- JUSTIFICATIVA E OBJ<mark>ETIVO D</mark>A CONTRATAÇÃO.

- 2.1-Com o escopo de promover uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Município, entidade pertencente à Administração Pública Direta, tem o dever de garantir e prover uma educação de qualidade aos seus usuários.
- 2.2-Desta forma, todo aluno de escola pública tem direito a frequentar uma unidade escolar com condições mínimas de infraestrutura em cumprimento aos ditames e princípios constitucionais.
- 2.3-Ademais, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dita as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4°, item VIII, aponta que "O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."



PROCESSO	Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	_Rubrica

2.4-A aquisição de **Ferramentas** se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização da manutenção escolar sem o material necessário, visto que a equipe de profissionais do setor de infraestrutura atende à demanda de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.5-Diante disso, realizou-se um levantamento com o intuito de conhecer a real necessidade de materiais extremamente necessários à execução dos trabalhos, assim como seus respectivos quantitativos. Nesse levantamento, foram levadas em consideração a opinião de cada profissional que trabalha diretamente com a manutenção das Unidades Escolares e a última aquisição do referido material, através de consulta ao Pregão 051/2013.

2.6-Tendo em vista a grande demanda de atendimentos solicitados diariamente à equipe de manutenção escolar, faz-se necessário a reposição desses materiais, que já estão esgotados no estoque, o que motiva a aquisição de novos itens, visto que sua última compra foi realizada em 2013, justificando assim, a necessidade de nova aquisição.

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pelo **Setor de Manutenção Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, nos prazos de entrega abaixo descritos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do Instrumento Contratual, se for o caso, e nos seguintes endereços:

3.2. O setor de Manutenção Escolar determinará as entregas, com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua: Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego Dantas – Nova Friburgo. RJ Tel: (22) 2529-3388

HORÁRIO DE ENTREGA: segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.4. Os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :		
Fls Nº	Rubrica	

- 3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7. Os materiais deverão estar em plena validade (com no mínimo 12 (doze) meses de garantia).
- 3.7.1. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo dos itens.
- 3.7.2. O fornecedor será responsável pela substituição, às suas expensas, no total ou em parte, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com defeito, vícios ocultos, danificados, ou não compatíveis com as especificações constantes na proposta. Se incorrerem nesses casos deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 3.7.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, e submetê-los a teste, para posterior aprovação, podendo assim recusar produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações da proposta.
- 3.7.4. Ressaltamos que os produtos deverão atender pelo menos um dos padrões de qualidade e normas técnicas certificados pelo ISO/IMETRO/ABNT.
- 3.7.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.3. Verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PROCESSO	O Nº 797/2019
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

- 4.1.6. Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- 4.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 68 de 20 de março de 2018.
- 4.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA completa, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, acompanhada das certidões de regularidade fiscal;
- 5.1.2. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 5.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- 5.1.9. Atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta contratação.

PROCESSO Nº 797/2019	
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

6- DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8- CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.
- 8.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;



PROCESSO N	797/2019	
DATA :		
Fls NºI	Rubrica	

Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução pa<mark>rcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;</mark>

suspensão de licitar e imped<mark>imento de contratar com</mark> órgão, entidade ou unidade administrativa da Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :		
Fls Nº	Rubrica	

- 10.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 10.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 10.2.2.1 quando o prestador dos serviços registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- 10.2.2.2 pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

11 - <u>DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRE</u>ÇOS

- 11.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 11.2 automaticamente:
- 11.2.1 por decurso de prazo de vigência;
- 11.2.2 quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- 11.3 pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.

Nova Friburgo, de 2019.



PROCESSO Nº 797/2019		
DATA:		
Fls Nº Rubrica		

ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: PREGÃO	PRESENCIA	L nº/2	019			
				com	sede	na
		(razão	social da empresa)			
		A 0:	, inscrita no	CNPJ nº	100	
vem, por		Work to				
(endereço)					9	
intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr(a)
		12	, portador(a)) da Carteira	de Identida	ade no
	e do C	PF nº	, AUTC	RIZAR, sob as	penas da L	ei, que
todas as notifi	icações refe	rentes ao p	res <mark>ente process</mark> o licita	itório e futura c	ontratação p	oderão
ser realizadas	pelos e-m	ails		_, abrindo mão	de notifica	ção por
quaisquer outr	ros métodos	s e <mark>ser</mark> vindo	a cópia do e-mail con	no comprovante	para conhec	cimento
dos atos pratic	cados				-	
		<u></u>			M	
			(data)			
(representante legal						
	CES				M-	
	ph.	77				
	1					
		11-		/		
			7717	//	7-1	
DEVEDÁ ESTA	AD EODA D	E OUAL OUI	ED ENVELODE			

DEVERA ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

PROCESS	PROCESSO Nº 797/2019		
DATA :			
Fls N⁰	Rubrica		

ANEXO IX

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Representante:	Nome da empresa:	A PATE PASSO
RG ou CPF: Cel.: Tel.: () FAX.: E-mail: Ass: SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME; ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA	CNPJ:	
Tel.: () FAX.: E-mail: Ass: SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME; ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA	Representante:	
E-mail: Ass: SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME; ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA	RG ou CPF:	Cel.:
SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME; ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA	Tel.: ()	FAX.:
SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME; ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA	E-mail:	45
PARTICIPAR DO CERTAME; ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO SOMENTE NO DIA	Ass:	
	SER PREENCHIDO COM OS DADOS PARTICIPAR DO CERTAME;	S DO REPRESENTE DA EMPRESA QUE IRÁ

Igor da Silva Santos Pinto Secretário Municipal de Educação Mat. 107.307

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE